



# CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova  
CEP 59.056-190 - Natal - RN  
E-mail: [atendimento@crtrn.org.br](mailto:atendimento@crtrn.org.br)  
Fone: (84) 3012-6007

[www.crtrn.org.br](http://www.crtrn.org.br)

## PORTARIA Nº 014, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais Rio Grande do Norte e a LIVRE ENGENHARIA LTDA.

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais

**CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, ATRAVÉS DE UM REPRESENTANTE;

RESOLVE;

**ART. 1º** - NOMEAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

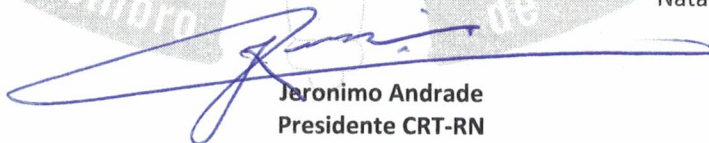
|                 |  |            |            |
|-----------------|--|------------|------------|
| Fiscal Titular: | João Esdras  |            |            |
| Gestor:         | Allison Frederico  |            |            |
| Processo nº     | 011/2023   | Vigência:  | Até:       |
| Contrato nº     | 011/2023   | 07/03/2023 | 07/03/2024 |
| Modalidade:     | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023  |            |            |
| Contratado:     | LIVRE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 17.495.343/0001-77.  |            |            |
| Objeto:         | Contratação de empresa de serviços de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos na elaboração de projeto arquitetônico e seus documentos técnicos e complementares para a nova sede do CRT-RN, em Natal/RN. |            |            |
| Valor:          | R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).  |            |            |

**ART. 2º** - O FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO SERÃO RESPONSÁVEIS PARA REPRESENTAR O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS PERANTE O CONTRATADO E ZELAR PELA BOA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACEITE.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

**ART.4º** - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

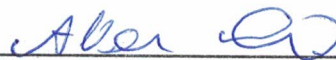
Natal/RN, 07 de março de 2023.

  
Jeronimo Andrade  
Presidente CRT-RN

CIENTES:



FISCAL – João Esdras  
João Esdras Torres de Souza  
RG: 1.150.800 - SSP/RN  
CPF: 785.124.844-20



GESTOR – Allison Frederico